

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS – CAMPUS JK  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

EDITAL N.º 01 / 2018

A Comissão Eleitoral designada pela Congregação da Faculdade de Ciências Exatas – FACET – da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, instituída pela portaria N.º 004 / FACET 2018, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura e as instruções específicas que regulamentam o processo eleitoral para a escolha de Diretor(a) e vice-Diretor(a) da referida faculdade.

Com isso, as inscrições para registro da candidatura, ficam abertas a todos os interessados que satisfizerem as exigências, os prazos e o(s) formulário(s) expostos nos anexos do presente edital.

ANEXO I: Instruções Específicas de Regulamentação do Processo Eleitoral

ANEXO II: Cronograma da Eleição

ANEXO III: Requerimento de Inscrição

ANEXO IV: Formulário de Recurso

Diamantina, 27 de março de 2018

Comissão Eleitoral

Docente Claudia Beatriz Berti

Docente Wagner Lannes

Docente Helen Rose C. S. Andrade

Técnica Administrativa em Educação Tatiana de Andrade Campos

Discente Filipe Gomes de Azevedo

## **ANEXO I**

### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DA FACET / UFVJM**

A Faculdade de Ciências Exatas – FACET, integrada à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais e em conforme apoio ao que se dispõe o Estatuto e Regimento dessa Universidade, por meio da Comissão Eleitoral, vem por meio desse documento estabelecer e delinear as instruções que tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a eleição do Diretor e Vice-Diretor desta unidade.

#### **1. DO COLÉGIO ELEITORAL**

O Colégio Eleitoral será constituído pelos servidores lotados na FACET e discentes regularmente matriculados nos cursos ofertados pela FACET.

#### **2. COMISSÃO ELEITORAL**

Foi definida no dia 06/02/2018 em reunião da Congregação da FACET e homologada pela portaria N.º 004/FACET 2018, sendo esta constituída pelos seguintes membros:

Prof.<sup>a</sup> Claudia Beatriz Berti – Departamento de Computação

Prof. Wagner Lannes – Departamento de Matemática e Estatística

Prof.<sup>a</sup> Helen Rose C. S. Andrade – Departamento de Química

Técnica Administrativa em Educação Tatiana de Andrade Campos e

Discente: Filipe Gomes de Azevedo

#### **3. PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS**

3.1 Só serão aceitas inscrições de candidaturas formando Chapas Vinculadas (Diretor e Vice-Diretor) e efetivadas, dentro do prazo acima estabelecido, junto à Comissão Eleitoral.

3.2 As inscrições dos candidatos serão realizadas na SECRETARIA da FACET, localizada na BLOCO V, sala 11, no Campus JK, sob a ciência da COMISSÃO ELEITORAL. O período de inscrição é de 20 e 23 de abril de 2018, das 10:00h a 12:00h e das 14:00h

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS – CAMPUS JK  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

as 17:00h. Após a entrega dos documentos, o candidato assinará um recibo confirmando o pedido de inscrição.

3.3 O pedido de inscrição será efetuado via requerimento e documentação mínima exigida, dirigido à Comissão Eleitoral devidamente assinados. NÃO serão aceitas as inscrições em que faltarem pelo menos uma das assinaturas dos candidatos no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (conforme ANEXO III). As assinaturas neste documento devem ser compatíveis com as assinaturas contidas em documentos oficiais (p.ex. RG, Título Eleitoral, Conselhos Profissionais, etc.).

3.4 No ato da inscrição, um dos candidatos deverá entregar os seguintes documentos:

- (a) cópia do diploma ou da Ata de Defesa da Tese, acompanhada da declaração de conclusão, sem restrições, do doutorado e/ou da sua convalidação no Brasil, em caso de cursos realizados em países estrangeiros;
- (b) certidão emitida pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP/UFVJM) de que o candidato é professor efetivo em regime de Dedicção Exclusiva da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e está lotado na Faculdade de Ciências Exatas;
- (c) cópias do RG e CPF.

3.5 Todos os documentos discriminados no item 3.4 deverão ser entregues para ambos os candidatos e deveram estar contidos num envelope devidamente lacrado e, só serão abertos pela COMISSÃO ELEITORAL.

3.6 A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo (máximo) de 24h após o vencimento do período de inscrições. O resultado será divulgado PUBLICAMENTE na SECRETARIA da FACET.

3.7 Após a entrega dos documentos e efetivado o pedido de inscrição a Comissão Eleitoral se reservará apenas na análise destes. A Comissão NÃO irá contatar os candidatos para algum tipo de reposição ou reparação dos documentos entregues.

3.8 Do ato de deferimento ou indeferimento cabe recurso junto a Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 12h a contar da publicação (ou fixação) do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 12h para julgar os recursos e emitir publicamente o seu parecer.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS – CAMPUS JK  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

3.9 Poderá também qualquer eleitor e/ou candidato, com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer a impugnação do registro, após a publicação do resultado do julgamento dos recursos referente ao subitem 4.5, caso haja provas. A COMISSÃO ELEITORAL terá o prazo de 24h para julgar os requerimentos de impugnação. Havendo impugnação, o impugnado terá o prazo de 24h para manifestar sobre a mesma, a partir da data de publicação da impugnação.

3.10 Na ausência de candidatos inscritos, será aberto novo prazo de inscrições de candidaturas ou se houver procedência da impugnação, renúncia, falecimento de candidatos ou quaisquer outras questões que impossibilite em concorrer ao pleito, não havendo outro candidato inscrito. A reabertura do prazo manterá as regras estabelecidas no presente edital e, caso necessite, pode haver adendos reparadores ou complementares.

#### 4. DA CAMPANHA

4.1 A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após a homologação definitiva do registro de candidaturas pela Comissão Eleitoral.

4.2 A campanha eleitoral poderá incluir reuniões, visitas em salas de aulas e locais de trabalho. Discussões com docentes, técnico-administrativos e discentes, explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debates com outros candidatos e demais meios legais de disposição, desde que tais ações não prejudiquem as atividades dos setores.

4.3 As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos candidatos.

4.4 Fica proibido usar quaisquer materiais ou serviços custeados pelo poder público.

4.5 A “BOCA DE URNA” não será permitida, admitindo-se somente propaganda eleitoral fora das dependências dos prédios onde estiverem instaladas as urnas.

#### 5. DO VOTO

5.1 O voto é universal, direto e secreto.

5.2 O eleitor que fizer parte de mais de um segmento da comunidade acadêmica terá direito a somente um voto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS – CAMPUS JK  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

5.3 O eleitor obrigatoriamente deve identificar-se ao responsável pela mesa receptora, apresentando um documento de identificação funcional ou estudantil, ou carteira de identidade civil ou militar ou outro documento que contenha foto e dados pessoais para conferência com relação de eleitores daquela mesa.

## 6. DATA, HORÁRIO, LOCAL E PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO

6.1 A eleição realizar-se-á no dia 09 de maio de 2018, em uma urna única localizada na sala de reuniões da FACET, localizada no BLOCO V, sala 17, no Campus JK, na cidade de Diamantina.

6.2 O horário de votação será de 10:00h às 12:00h e de 14:00h às 20:00h.

6.3 Respeitando os limites de horários (item 6.2), a mesa receptora instalará e dará início à votação sob a coordenação do presidente da respectiva mesa, com a presença dos demais membros previamente nomeados pela Comissão Eleitoral.

6.4 A mesa receptora registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração, em ata circunstanciada e que deverá ser assinada por todos os componentes da mesa, fiscais, candidatos e demais presentes no encerramento da eleição.

6.5 O encerramento da votação será no horário previsto, podendo ser prorrogado o prazo caso haja eleitores presentes e que não tiverem votado. Essa dilação de horário será mantida até que todos os presentes votem mediante a distribuição de senha. Não será permitido o voto do eleitor, sem a devida senha, que chegar após o encerramento oficial ter sido declarado, ainda que esteja num processo de prorrogação do horário.

6.6 A urna e a ata serão imediatamente conduzidas pelo Presidente e pelo Secretário/mesário ao local determinado para a apuração mediante recibo à Comissão Eleitoral, juntamente com todas as cédulas não utilizadas. Poderão acompanhar a urna os fiscais previamente inscritos e os candidatos.

6.7 As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão contadas e armazenadas em envelope, o qual será lacrado, assinado o lacre e remetido à Comissão Eleitoral juntamente com os demais materiais de votação.

6.8 Todo material utilizado no processo Eleitoral ficará arquivado na Secretaria da FACET por um período de 6 meses após consolidado todo os resultados das eleições.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS – CAMPUS JK  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

## 7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração iniciará-se imediatamente após o término da votação, ou seja, a partir das 17:00h, na Secretaria da FACET ou num local definido pela Comissão Eleitoral no Campus JK, Diamantina.

7.2 Será eleita a Chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, respeitando a ponderação dos votos válidos, de tal forma que haja paridade entre as classes componentes da FACET/UFVJM; especificamente: 33,33% correspondente aos votos dos docentes, 33,33% para os votos dos discentes e 33,33% para os votos dos técnico-administrativos.

7.3 Em caso de candidatura única será eleito o candidato que obtiver metade mais um (01) dos votos válidos, caso contrário será convocada nova eleição, reabrindo-se todo processo eleitoral vigente.

7.4 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato que tiver:

I- Maior Titulação;

II – Mais tempo de serviço como docente na Instituição;

III – Maior idade.

7.5 A publicação do resultado oficial será promulgada pela Comissão Eleitoral e afixando os resultados em locais de circulação da FACET e no campus JK da UFVJM, Diamantina-MG.

7.6 O período para interposição de recurso contra o resultado destas eleições estará compreendido entre os dias 11/05/2017 e 12/05/2018 das 10:00h a 12:00h e das 15:00h as 17:00h, conforme cronograma estabelecido no ANEXO II.

7.7 O recurso deverá ser interposto mediante preenchimento de formulário próprio, disposto no ANEXO IV e entregue na SECRETARIA da FACET, localizada na BLOCO V, sala 11, no Campus JK.

## 8. DA POSSE

O candidato eleito será empossado pelo Reitor em data e local serem definidos em momento oportuno para início de exercício do mandato no ano de 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS – CAMPUS JK  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

9. DO MANDATO

O mandato do Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Exatas – FACET da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri do Campus JK, eleitos, será de quatro (04) anos, contados a partir da posse.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os atos referentes à presente eleição serão divulgados na Secretaria da FACET, campus JK.

10.2 Os candidatos poderão credenciar junto a Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 2 (dois) dias do pleito eleitoral, um (01) fiscal para cada mesa receptora de votos para acompanhar a votação e apuração da eleição em cada local de votação.

10.3 Os candidatos que ocupam cargos de função serão afastados de suas funções, no ato de registro de sua candidatura, sem prejuízo de sua remuneração, até a divulgação oficial da eleição. Entretanto, o docente afastado de seu cargo deverá continuar lecionando as aulas/disciplinas que são de sua competência.

10.4 Casos omissos serão analisados e apreciados pela Comissão Eleitoral.

10.5 As cédulas eleitorais válidas serão assinadas pelo presidente da Comissão Eleitoral e posteriormente, pelos componentes das mesas receptoras, na medida de sua utilização.

10.6 No que couber aplicar-se-á a Legislação Eleitoral do país.

10.7 Após publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 24h à Comissão Eleitoral em primeira instância e ao CONSU, em segunda instância. A Comissão Eleitoral terá 24h para deferir ou indeferir a causa.

Diamantina, 26 de março de 2018.

Comissão Eleitoral

Prof.<sup>a</sup> Claudia Beatriz Berti

Prof. Wagner Lannes

Prof.<sup>a</sup> Helen Rose C. S. Andrade

T.A. Tatiana de Andrade Campos

Discente Filipe Gomes de Azevedo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS – CAMPUS JK  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

**Anexo II**

**Cronograma Eleitoral**

<b>Período</b>	<b>Evento</b>	<b>Local</b>
14 de março	Reunião da Congregação para homologação do Edital das eleições	Sala reuniões FACET
20 e 23 de abril	Inscrições das Chapas	Secretaria FACET
24 de abril	Homologação das inscrições e divulgação das chapas	Secretaria da FACET
09 de maio	Eleição	Sala reuniões FACET
10 de maio	Divulgação dos resultados das eleições	Secretaria FACET
11 e 14 de maio	Recurso contra o resultado das eleições	Secretaria FACET
15 de maio	Homologação do resultado pela Congregação da FACET	Sala reuniões FACET
16 de maio	Encaminhamento da Lista Tríplice para a Reitoria	Secretaria FACET
16 de maio	Encerramento das Eleições e dos trabalhos da Comissão Eleitoral	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS – CAMPUS JK  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR  
DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS – FACET.**

Eu \_\_\_\_\_  
professor da Faculdade de Ciências Exatas, FACET, venho por meio deste solicitar o  
registro de minha candidatura para Eleição à função de Diretor desta unidade.  
Declaro estar ciente das regras do Edital n.º 01/2018 que rege a Eleição e que tenho  
como candidato a Vice-Diretor, em minha chapa o(a) Professor(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ também lotado(a) na  
Faculdade de Ciências Exatas, FACET do Campus JK.

Diamantina-MG, \_\_\_\_ de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Diretor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Vice-Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS – CAMPUS JK  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

**ANEXO IV**

**Formulário de Recurso contra resultado das eleições para diretor e vice-diretor da  
FACET**

**Dados do solicitante:**

Nome Completo:

Lotação/Campus:

**Dados da Chapa:**

Nome do candidato a diretor:

Nome do candidato a vice-diretor:

Justificativa: (Descrever de forma sucinta a justificativa do recurso)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_